

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

EM PAUTA PARA O DIA
28/09/79 Ab. B. L. O. A.
EM 18/09/79
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 457/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
VERA MARIA LENHARDT contra
HUGO GEHLEN

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe da Secretaria Subst^o
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Férias integrais ...Cr\$ 1.200,00

jpb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
18

Proc. nº 457/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 457 / 79
Em 18 / 09 179

Aos 18 dias do mês de setembro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
VERA MARIA LENHARDT

(Reclamante)
emp. doméstica, solteira, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. V. São Pedro - rua Mozart - 121 - Montenegro portador da C.P. - N.º
25.745, Série 365, e apresentou a seguinte reclamação contra
HUGO GEHLEN residência
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos - 1459 - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhava p/rcda. de 01.08.78 até 12.09.79 quando pediu demissão.
Que recebia Cr\$1.200,00 por mês.
Que não recebeu férias.

Reclama:

FÉRIAS INTEGRAIS (1 período).....Cr\$1.200,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de setembro de 1979, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Vera M. Lenhardt
Vera Maria Lenhardt (rcte.)

ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fo
esta e expedida a devida *notif. à*
nada através do Of. de Just. Local.

Montenegro, 18 de 09 de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish or signature extending down the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
⑧

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 457/79

SR. HUGO GEHLEN

Ramiro Barcelos, 1459-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VERA MARIA LENHARDT

Reclamado HUGO GEHLEN

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de..... MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia vinte e oito (28) do mês de setembro/1979, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 18 de setembro de 19 79

21.09.79

jpb.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11 h, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei o sr. HUGO GEHLEN, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando o cliente.

Montenegro, 21 de setembro de 1979.

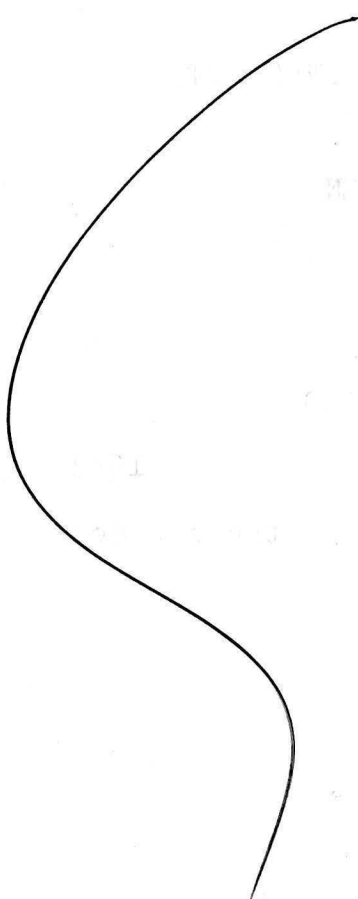
João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

concedido - PAPI, seiscentos e

mil e oitenta e sete reais

MILHO COVA



JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue

Em 28 de setembro de 1979.


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 457/79.....

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VERA MARIA LENHARDT, reclamante e HUGO GEHLEN, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia do segundo: ' férias integrais, no valor de Cr\$1.200,00. PRESENTES AS PARTES.' Pelo reclamado foi efetuado, neste ato, o pagamento do valor do pedido, tendo a reclamante recebido e dado quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$120,00, cabendo Cr\$60,00 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


VERA M. LENHARDT


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 457/79

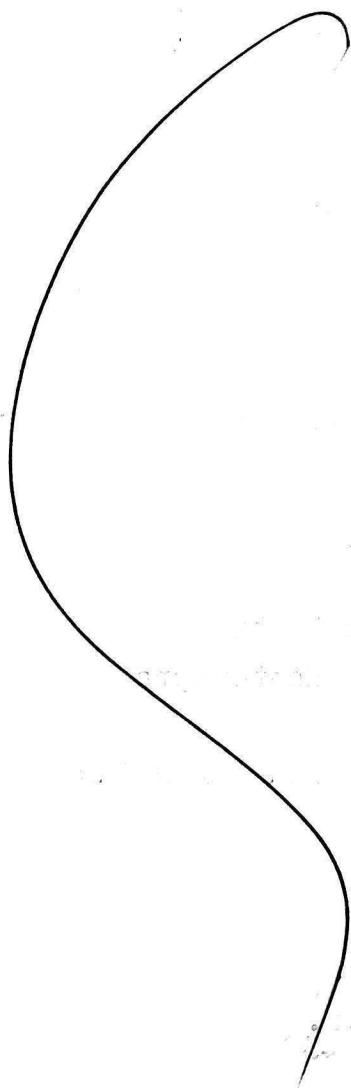
TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante VERA MARIA LENHARDT e o Reclamado HUGO GEHLEN (Representação, quando houver) (Representação, quando houver) acordo celebrado e por este último me foi dito que, em cumprimento a xxxxxxx — na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO
Vera M. Lenhardt
Reclamante
Hugo Gehlen
Reclamado




JUNTADA

~~Proo juntada da quis de~~
~~custas, cfe xpm a' pls 6~~
Em 01 de outubro de 1979

Armando de Lima
ARMANDO DE LIMA OUTRA
MEMB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

06
F

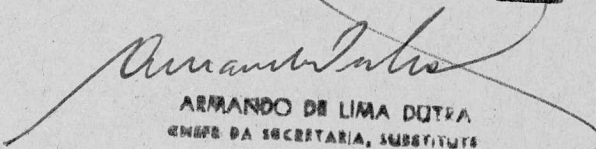
A presente folha contém uma documento

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 005850170-34	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		03 DATA DE VENCIMENTO 28.09.79	001/0318-2 28-09-79 BANCO DO BRASIL 06060/8740	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE HUGO GEHLEN				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Ramiro Barcelos		07 NÚMERO 1459	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 ESTADO DO CONTRIBUINTE	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 NÚMERO DO PROCESSO 000 457/79	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 60,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS	23	24 VALOR - CRS
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 457/79	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMANTE(S) Vera Maria Lenhardt	RECLAMADO(A) Hugo Gehlen			29 VALOR - CRS 60,00
ATA Nº 318/79	EXPEDIDA EM / / 1979 28 9 79			30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	Banco do Brasil S.A.			
Modelo aprovado pela IN SRE/DF (CIEF) 0029	Montenegro - RS.		Cód. 147	

CONCLUSÃO

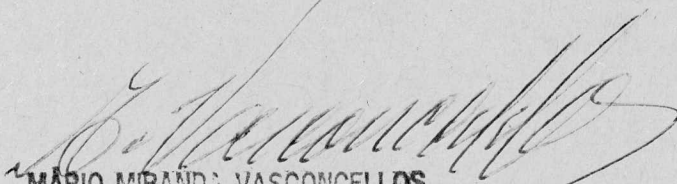
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de outubro de 19 79



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

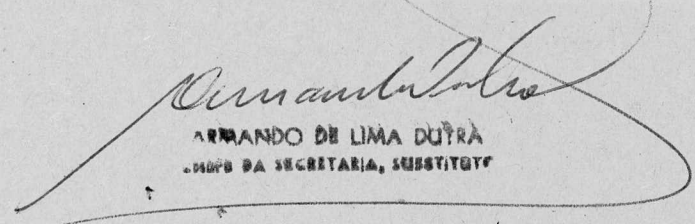
ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 01 de outubro de 79



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO